



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 1646/2000

LIDO
Em 09/11/2000
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº
(DEPUTADO JORGE CAUHY)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 09/11/2000;

[Assinatura]
Amador Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Desafeta a área que menciona, localizada na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a área de aproximadamente 775 m², situada entre a “Casa do Administrador” e a Escola São Domingos Sávio, na 3ª Avenida, Área Especial nº 05, Módulos A a F, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

§ 1º - A área de que trata o *caput* deste artigo configura-se hoje na forma de terreno baldio.

§ 2º - A área ora desafetada fica destinada às atividades institucionais, educacionais e creche.

Art. 2º - A desafetação da área a que se refere esta lei obedecerá ao disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo, resguardadas as cominações legais, concederá prioridade à Inspetoria São João Bosco - Escola Salesiana São Domingos Sávio na alienação da área a que se refere esta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao cumprimento desta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

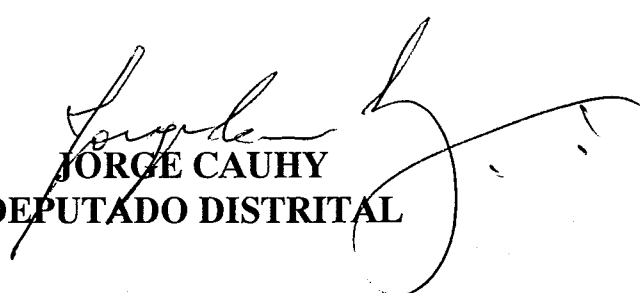
A área a que se refere o presente Projeto de Lei Complementar faz divisa com a casa do administrador e a Inspeção São João Bosco - Escola Salesiana São Domingos Sávio e encontra-se desprovida de manutenção e sem utilidade para a população da região. O que se pretende com a presente proposta é a ampliação da área útil do colégio para a construção de quadra poliesportiva e playground para os alunos.

A Instituição atende alunos de diversas localidades e há muito demonstra o interesse na ampliação de sua área para o aprimoramento de suas atividades. Não devemos permitir que Instituições como a aqui em comento se deixem prejudicar pela falta de incentivo daquele que deveria ser seu maior patrocinador, o Estado. Desta forma, iniciativas como esta se fazem necessárias até mesmo para que se cumpra o dever primeiro do parlamentar que é a defesa dos interesses do cidadão.

Assim sendo, encontramos uma forma viável de se obter os recursos necessários para tornar aquele espaço uma área adequada para o atendimento dos estudantes, que procuram um local para o lazer e a prática de esportes.

Por ser um Projeto de Lei que atende as necessidades da população, conclamo os nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 2000.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

